



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994,

DETERMINA

1. Que a Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Cruz/CE abra processo administrativo de Dispensa de Licitação para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, Tendo em vista situação de emergência que pode incorrer o Município de Bela Cruz/CE, diante do caráter de urgência relacionado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme as medidas da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória nº 926/2020; decreto estadual nº 33.510 de 16 de março de 2020 e 33.519 de 19 de março de 2020; decreto municipal nº 023 de 05 de maio de 2020.

A presente Dispensa de Licitação se justifica por se tratar de kit com materiais de higiene, proteção individual, o qual se tornou necessário para evitar a propagação do covid-19. Justifica-se ainda:

- ✓ Considerando que com as medidas adotadas, e conforme a recomendação técnica acerca da prevenção do vírus, existe materiais que auxiliam no combate ao covid-19, como matérias de higiene e proteção, faz-se necessário aquisição de kits com os matérias descritos para distribuição a população em vulnerabilidade.
- ✓ Considerando que esta Secretaria necessita do material no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após ordem de compra.
- ✓ Considerando que foi realizada pesquisa de mercado para verificar o valor estimado da referida contratação em caráter emergencial.
- ✓ Considerando que a escolha recaiu na empresa B & G COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 20.457.374/00001-48, por ter sido, na coleta prévia realizada a que melhor preço ofereceu para a administração, como também dispõe dos materiais a pronto entrega no prazo estabelecido, além de comprovar habilitação compatível com o objeto da licitação, bem como ser devidamente cadastrada para esta especialidade, conforme comprova a documentação apresentada anteriormente.
- ✓ Considerando que os motivos aduzidos, conforme as necessidades do município são de interesses público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, não tem condições de aguardar os prazos exigidos na Lei para abertura de processo licitatório, e a inexistência de outras empresas com preços mais vantajosos, capacidade e características apropriadas para a aquisição em tela.

2. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93; ART. 4º DA LEI 13.979/2020 ALTERADA PELA MP Nº 926/2020; DECRETO ESTADUAL Nº 33.510 DE 16 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 05 DE MAIO DE 2020, PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PARA SER DISTRIBUIDO PARA POPULAÇÃO EM VUNERABILIDADE SOCIAL, PARA COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3. Foi feita a verificação, e constatada a existência de recursos financeiros para contratação supracitada, estando o presente procedimento administrativo em compatibilidade e adequação com a legislação orçamentária com a seguinte classificação:



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Dotação Orçamentária: 0502.10.122.0018.2.106 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS:
1214000000 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.

Informo ainda que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, através da servidora especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e portaria de designação a ser emitida no ato de celebração contratual.

Sem mais para o momento, encaminho em anexo a documentação comprobatória de todo o conjunto fático elencado anteriormente, que fundamenta a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO requerida.

BELA CRUZ/CE, em 06 de maio de 2020.

**MARIA CÉLIA ARAÚJO CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**